LEI MUNICIPAL Nº 307/2010
Data: 26 de agosto de 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na pavimentação e qualificação de vias urbanas do Município nos seguintes trechos: Rua 800, Rua 860, Rua 960, Rua 1000, Rua 1100, Rua Juscelino Kubitschek, Trav. I Estrela do Mar, Rua Madalena Hau (antiga Rua Aracanguira), Rua Caracaxá, Rua Frontin, Rua do Príncipe, Rua Badejo, Avenida Doutora Zilda Arns Neumann, Rua Eurico Lacerda Bitencourt, nos trechos compreendidos entre o Balneário Jardim Pérola do Atlântico e Balneário Paese, perfazendo um total de 11.480 metros

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 3º O orçamento do Município consignará anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à

amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 26 de agosto de 2010.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL